



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Processo: 00.000946/2025-32

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Contratação de Serviços de Comunicação Institucional para atender as necessidades do Confea

Interessado: Gerência de Comunicação

1. IDENTIFICAÇÃO

Identificação da área demandante: Gerência de Comunicação (GCO)	
Unidade requisitante/demandante: Gerência de Comunicação (GCO)	
Responsável pela demanda: Marina Casini Mattus	Matrícula: 0888
E-mail: marina.mattus@confea.org.br	Ramal: 3884

2. OBJETO

Contratação de empresa prestadora dos serviços de comunicação institucional, referentes à:

- a) A prospecção, o planejamento, o desenvolvimento, a implementação, a manutenção e o monitoramento de soluções de comunicação institucional, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional e internacional, no que couber;
- b) Manutenção e monitoramento das ações e soluções de comunicação institucional; e
- c) Criação e execução técnica de projetos, ações ou produtos de comunicação institucional.

- ☐ Aquisição de bens (compra)
- ☐ Serviço não continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço não continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Fornecimento Contínuo. Prazo _____
- ☐ Serviço de Engenharia

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, Confea, e os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, Creas, são órgãos dotados de personalidade jurídica própria que, segundo suas competências materiais e territoriais, integram-se de forma sistêmica na fiscalização do exercício profissional dos profissionais da engenharia, agronomia, geologia, geografia meteorologia e outras áreas tecnológicas submetidas, em todo território nacional.

Cumpra ao Sistema Confea/Crea mediante o cumprimento de suas competências legais, zelar pela defesa da sociedade e do desenvolvimento sustentável do país, cuja função constitui serviço público federal.

Como autarquia federal, a aproximação com a sociedade é fundamental para que o entendimento do papel do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia seja difundido mais facilmente. Fator que, conseqüentemente, além de ressaltar a importância da fiscalização, atividade finalística do órgão, gera valor para os profissionais da área tecnológica. Hoje, não há caminho mais facilitador para que esse processo aconteça do que a comunicação institucional.

No desempenho de seu papel institucional, o Confea, órgão central do Sistema, desempenha ações de uniformização normativa relativa ao exercício profissional e à fiscalização, oferecendo condições para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais. Também exerce ações administrativas visando a gestão de recursos, do patrimônio e a promoção de unicidade entre os órgãos que integram o Sistema Confea/Crea – Resolução nº 1.015/2006.

As atribuições, a promoção e a divulgação do trabalho do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) devem ser direcionadas para:

- I - Prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação institucional, tanto no relacionamento com a imprensa quanto nas ações de relações públicas em âmbito nacional;
- II - Criação e execução técnica de ações e materiais de comunicação institucional e conteúdo multimídia no âmbito do contrato;
- III - Desenvolvimento e implementação de formas inovadoras de comunicação institucional, visando ampliar o impacto da atuação do Confea junto à imprensa e aos diversos públicos de interesse, alinhando-se às novas tecnologias.

É claro o desafio enfrentado pela Gerência de Comunicação (GCO) em promover a divulgação das ações do Confea. No entanto, o departamento não conta com um número suficiente de profissionais especializados na área de comunicação institucional, nem com a expertise necessária para atender a todas as demandas da instituição.

Dessa forma, para apoiar o cumprimento de sua missão institucional, o Confea necessita contratar empresas prestadoras de serviços de comunicação institucional por meio de agências de comunicação corporativa. O Conselho precisa combinar as competências de suas equipes internas com a expertise de agências contratadas por meio de processo licitatório, que possuam conhecimentos técnicos, profissionais qualificados e recursos capazes de oferecer as melhores soluções para as necessidades de comunicação da autarquia, contribuindo para o alcance de seus objetivos e a otimização dos investimentos e recursos públicos envolvidos nas ações institucionais.

Essa contratação é essencial para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano de Comunicação do Confea 2024 – 2026, conforme documento SEI 0950568, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0837/2024, e para garantir conformidade com a Política de Comunicação do Sistema Confea/Crea e Mútua.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO/OBJETO A SER CONTRATADO

Diante do objetivo de fortalecer a presença digital do Confea, dos Creas e das entidades que se apoiam na comunicação institucional do Sistema, estima-se o valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais).

O detalhamento do objeto e seu quantitativo serão discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR).

5. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A previsão de início da prestação do serviço é julho de 2025.

6. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (SE FOR O CASO)

Nome Completo	Matrícula	Lotação
Marina Casini Mattus	0888	GCO
Samuel de Araújo Ribeiro	0896	REPR-N
Julianna Curado Pereira	0764	GCO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

O presente documento segue assinado pelo empregado elaborador e pela autoridade requisitante da demanda.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casini Mattus, Gerente de Comunicação**, em 06/02/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1138757** e o código CRC **A9340E1A**.